



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 056/2005

11/11/2005

SÚMULA: Procede alteração na Lei nº 030/2004, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005.

§1º - Incluir no quadro de metas do Poder Legislativo para o exercício de 2005, a realização de Concurso Público; a readequação Legal da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo; e respectiva Lei de Cargos e Salários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de novembro de 2005.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal